



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 3.062, de 11 de fevereiro de 2019.**

**Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Unidade Básica de Saúde de Padre Fialho 'Dr. Alberone José de Paiva'.**

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PADRE FIALHO que está sendo construída na Rua do Rosário, s/nº, no distrito de Padre Fialho, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se, "Unidade Básica de Saúde Dr. Alberone José de Paiva".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matipó (MG), 11 de fevereiro de 2019.

  
**Valter Mageste de Ornelas**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico que:**

**Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 11.02.2019, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.**

**Assinatura:**

  
**Flávia Cristina Maciel Campos – Gerente de Divisão**